Acervo ISA

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

**Fonte:** Cidade de Santos **Class.:** [illegible]

**Data:** 15.05.84 **Pg.:** 01a

# Muita tensão na reserva guarani de São Sebastião

190

Se a resposta oficial à reivindicação de demarcação de uma faixa de 350 alqueires às margens do rio Silveiras demorar, os índios guaranis de Barra do Una, em São Sebastião, ameaçam com o recrudescimento do conflito com os grandes proprietários de terra que querem expulsá-los.

*Página 15*

Acervo ISA

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

**Fonte:** Cidade de Santos **Class.:** 1559 (Cont.)

**Data:** 15.05.84 **Pg.:** 15

190

# Muita tensão na reserva guarani

Ainda sem uma resposta oficial para suas reivindicações, basicamente a demarcação de uma faixa de 350 alqueires às margens do Rio Silveiras, os índios guaranis de Barra do Una, em São Sebastião, acenam com o recrudescimento de suas situações de conflito envolvendo grandes proprietários de terras da região. Com a posse do novo presidente da Funai, Jurandyr Marcos Fonseca, os guaranis esperam que o órgão passe agora a ser responsável pela aplicação da política indigenista, voltando também sua atenção para os problemas enfrentados pela Nação guarani do litoral paulista, que vive sob constante ameaça de expulsão de suas terras.

A abertura da estrada Rio-Santos, resultando numa intensa especulação imobiliária na região, foi talvez o principal motivo que está levando os índios a perderem suas terras. Acusações de invasão da aldeia do rio Silveirasm pesam hoje sobre três grandes grupos econômicos: o espólio de José Gomes Rivero, correspondente à Fazenda Agua do Bento, em Barra do Una, e as propriedades de Joaquim Feliciano da Silva Neto (área próxima ao Morro da Juréia) e de ARMANDO Jorge Peralta (proprietário da rêde Peralta de supermercados), que está construindo um loteamento que vai desde a Praia de Boracéia entrando pelas terras guarani.

A Fazenda da Agua do Bento praticamente impeiu o acesso à aldeia do Rio Silveiras, com a colocação de um enorme portão de ferro à entrada de uma pequena estrada que serve de acesso a essa propriedade e à aldeia guarani. Apesar dessa estrada ter sido aberta há 1 ano e meio, os donos da fazenda, representada por Francisco Gomes Ribeiro (remanescente do espólio de José Gomes Rivero) proíbem a passagem de qualquer veículo que deseje chegar próximo à entrada da picada que leva à aldeia. A passagem é permitida somente a pé.

Recentemente, a Sudelpa — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, procedeu ao levantamento topográfico da aldeia, através do grupo indigenista criado pela autarquia para solucionar os conflitos de terra envolvendo a Nação guarani.

*Os índios vivem ameaçados de expulsão de suas terras*

## Sudelpa doa ferramentas

Além de oferecer técnicos para a demarcação de divisas, dentro de um plano global que procura dar apoio a todas as comunidades guaranis instaladas no interior e litoral do Estado, a Dudelpa também vem doando alimentos (sementes) e ferramentas para a subsistência dos índios, ocupando então um espaço que deveria ser de responsabilidade da Funai, já que é um orgão que se intitula tutor dos silvicolas.

Na sexta-feira, um grupo de técnicos da Sudelpa esteve na aldeia de Barra do Una, quando levou àquela comunidade muitas ferramentas agrícola, como foices, enchadões, facões e outras, doados aos índios. Anteriormente, já haviam sido doadas ferramentas às aldeias do Rio Branco, em Itanhaém e de Itariri, onde também vivem famílias guarani.

Essa ação, segundo explicam os indigenistas da Sudelpa, consiste em dar apoio à roça e garantir aos índios recursos próprios de sobrevivência. Com as ferramentas, os guarani terão facilidade para expandir suas lavouras, basicamente feijão, arroz, milho e mandioca.

## Continua a ameaça de expulsão

Segundo depoimento de um branco de nome Badeco, casado com uma índia guarani que vive na aldeia dos Silveiras, Armando Jorge Peralta continua invadindo as terras indígenas, desmatando parte do Morro do Cedro, apesar da Secretaria da Agricultura ter-lhe cassado uma licença para derrubada da mata obtida durante o Governo José Maria Marin, e apesar da Justiça ter aceito uma ação de "embargo e terceiro possuidor" movida a favor dos índios pelos advogados Marco Antonio Barbosa (Sudelpa), Dalmo Dallari, Carla Antunha Barbosa e Carlos Sedeh, todos do CTI — Centro de Trabalho Indigenista.

Os advogados entaram com o processo de manutenção de posse em março de 1983 e obtiveram a liminar. Armando Jorge Peralta, a despeito da liminar, "continuou invadindo a terra indígena" — afirma Marco Antonio Barbosa — obrigando aos advogados a fazerem — por intermédio de um oficial de justiça — a constatação da invasão. Na acompanhados da Policia Florestal, também constataram que a Palmares Indústria e Comércio (através de um contato firmado com Armando Peralta) estava retirando palmito da área. A Florestal multou essa firma e, depois disso, a Secretaria da Agricultura cassou a licença de desmatamento obtida por Peralta, por esta estar irregular.

Mesmo assim, Armando Peralta continuou invadindo as terras guaranis e, segundo Marco Antonio Barbosa, "foi aberto na Delegcia de São Sebastião um processo criminal, onde ele foi indiciado em dois inquéritos: um por retirada de palmito dentro da área garantida judicialmente aos índios (o processo continua em andamento) e outro por causa da autorização ilegal de de desmatamento cancelada pela Secretaria de Agricultura e desobedecida".

Os limites da aldeia guarani de Barra do Una são divisas naturais, cujas terras estão compreendidas entre os rios Una, Silveira e Ribeirão Vermelho. "Se mudarem esses limites — diz Marco Barbosa — (Peralta insiste que os índios têm direito a apenas 1 alqueire) eles estão definitivamente condenados". Segundo o advogado, os guaranis dependem fundamentalmente da mata para obterem a matéria-prima destinada a confecção do artesanato, para remédios naturais e principalmente para a caça, basicamente o sustento de toda a comunidade, compreendida entre umas 50 pessoas.

"Enquanto não houver a demarcação, os índios de Barra do Una estarão numa ameaça constante de expulsão de suas terras", afirma Marco Barbosa, lembrando que a Sudelpa propôs recentemente um convênio com a Funai para a autarquia ter o poder administrativo de demarcar terras indígenas, mas até o momento não houve qualquer manifestação daquele orgão. "Esperamos que com a posse do novo presidente da Funai, as coisas mudem", diz o advogado.

## Liminar a título precário

"Os índios não estão na nossa área. Trata-se, na realidade, de um movimento político, cuja origem e objetivo desconheço", afirmou, ontem, Basílio Fausto Peralta, ao comentar a questão que envolve a aldeia Silveiras, em São Sebastião. Peralta preferiu fazer declarações superficiais, a pretexto de que seu irmão, Armando Jorge Peralta, é a pessoa mais indicada para falar sobre o assunto, "e ele encontra-se nos Estados Unidos, com retorno previsto para o próximo dia 25".

De qualquer modo, refutou as acusações, segundo as quais estaria invadindo as terras indígenas ou desmatando, parcialmente, o Morro do Cedro. "Assim que a liminar foi cassada pela Secretaria de Agricultura, há cerca de dois meses e meio, paralisamos os serviços. As máquinas estão paradas e no local estão apenas dois funcionários tomando conta da área". Quanto ao desmatamento disse que "nada foi desmatado sem a prévia autorização das autoridades".

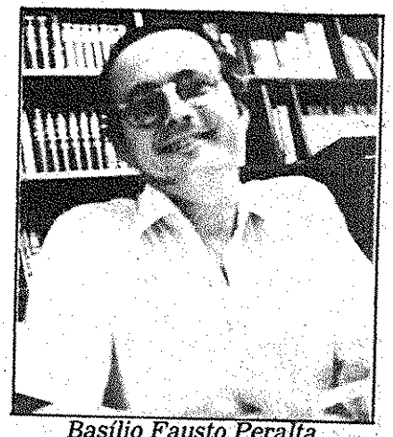

*Basílio Fausto Peralta*

Peralta afirmou também que as terras em litígio não pertencem aos índios. "Adquirimos o espólio que vem se sucedendo há alguns anos. Não há que se falar que a terra é dos índios. Dispomos de toda documentação que comprova esta situação". Indagado sobre a cassação da liminar pela Secretaria de Agricultura, o que para alguns, atestou alguns excessos, Peralta afirmou que o fato ocorreu para a apuração de possíveis irregularidades. Peralta reportou-se também a sentença judicial, que transitou em julgado, em 1978, que teria determinado a desocupação da área, pelos índios. "A sentença, só não foi executada, em função das dificuldades de acesso, que impossibilitaram a efetiva participação policial".

Quanto a liminar conseguida pelos advogados do Centro de Trabalho Indigenista — que garante a manutenção da posse pelos índios guaranis, Peralta disse que "ela foi concedida a título precário, enquanto não se define o mérito do litígio", acrescentando que "foi tentada a cassação da liminar, através de solicitação de envio do processo ao tribunal, o que não ocorreu".